



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 133/81

SÍNULA: Autoriza a assinatura de convênio para eletrificar a localidade de Castelo Branco, Distrito de Alto Faraday, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a COPEL - Companhia Paranaense de Energia, para eletrificar a Localidade de Castelo Branco, Distrito de Alto Faraday.

§ Único - Fica também, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a outorgar procuração à COPEL, por conta das quotas do ICM que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros fixados no convênio de que trata este artigo.

Art. 2º - Para execução do convênio de que trata esta Lei, fica igualmente autorizado a abertura de um Crédito Especial, até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), com a especificação a seguir:

30.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
30.02 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09512691.170 Eletrificação de Castelo Branco
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4110.12 Eletrificação Castelo Branco Cr\$1.000.000,00

§ Único - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado, serão indicados a critério do Executivo Municipal, observando o disposto na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mes de Agosto de 1.981.


EGTON PAULO GRAMS
Prefeito Municipal